



TERMO DE REFERÊNCIA-TR

Município de Joia – RS

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha, para a manutenção diária dos setores das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, e higiene pessoal de servidores e usuários dos ambientes públicos, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Unidade	Descrição	Total	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	Un	ALCOOL HIDRATADO, EM GEL, 70%, INCOLOR, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 500 ML, REGISTRO NA ANVISA **	90	7,20	648,00
2	Un	ALCOOL HIDRATADO, EM GEL, 70%, INCOLOR, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 L, REGISTRO NA ANVISA **	5	33,99	169,95
3	Un	ALCOOL LIQUIDO 46,2%, EMBALAGEM COM 01 L, REGISTRO NA ANVISA **	3465	7,64	26.472,60
4	Un	ALVEJANTE CONCENTRADO, CLORO ATIVO DE 2% A 2,5 PP, EMBALAGEM DE 02 L, REGISTRO NA ANVISA **	336	6,69	2.247,84
5	Un	ALVEJANTE CONCENTRADO, USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM COM 05 L, REGISTRO NA ANVISA **	610	11,35	6.923,50
6	Un	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 02 L. AROMAS VARIADOS. NOTIFICADO NA ANVISA**	50	7,58	379,00



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

7	Un	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 05 L . AROMAS VARIADOS. NOTIFICADO NA ANVISA**	300	13,50	4.050,00
8	Un	BALDE PLASTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 8 L	10	5,32	53,20
9	Un	BALDE PLASTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 L	125	11,00	1.375,00
10	Un	CERA LIQUIDA, COR VERMELHA, DE LONGA DURABILIDADE E ALTO RENDIMENTO ESPONTÂNEO, LEITOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE, PH ENTRE 8,7 E 9,7, EMBALAGEM COM 750 ML. NOTIFICADO NA ANVISA **	10	12,16	121,60
11	Un	CERA LIQUIDA, INCOLOR, USO PROFISSIONAL, DE LONGA DURABILIDADE E ALTO RENDIMENTO ESPONTÂNEO, LEITOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE , PH ENTRE 8,7 E 9,7, EMBALAGEM COM 05 L. NOTIFICADO NA ANVISA **	200	24,00	4.800,00
12	Un	CERA LIQUIDA, COR VERMELHA, USO PROFISSIONAL, DE LONGA DURABILIDADE E ALTO RENDIMENTO ESPONTÂNEO, LEITOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE, PH ENTRE 8,7 E 9,7, EMBALAGEM COM 05 L. NOTIFICADO NA ANVISA**	100	19,90	1.990,00



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

13	Pct	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ML, INCOLOR, EM POLIPROPILENO ATOXICO, FARDOS DE 100 UNIDADES CADA. DEVE SEGUIR NORMA ABNT NBR 14 865 *	1038	7,00	7.266,00
14	Un	DESINCRUSTANTE/LIMPADOR ALCALINO À BASE DE CLORO ATIVO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML. REGISTRO NA ANVISA. **	650	7,37	4.790,50
15	Un	DESINCRUSTANTE ALCALINO, CONCENTRADO, USO PROFISSIONAL, À BASE DE CLORO ATIVO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 05 L. REGISTRO NA ANVISA **	235	55,83	13.120,05
16	Un	DESINFETANTE USO GERAL, COM AROMA, EMBALAGEM COM 02 L, NO AROMA LAVANDA. REGISTRO NA ANVISA **	175	6,83	1.195,25
17	Un	DESINFETANTE USO GERAL, COM AROMA, EMBALAGEM COM 02 L, NO AROMA MARINE. REGISTRO NA ANVISA**	425	7,53	3.200,25
18	Un	DESINFETANTE USO GERAL, COM AROMA, EMBALAGEM COM 02 L, NO AROMA FLORAL. REGISTRO NA ANVISA **	425	7,41	3.149,25
19	Un	DESINFETANTE USO GERAL, EMBALAGEM COM 05 L, NO AROMA LAVANDA. REGISTRO NA ANVISA**	370	19,77	7.314,90
20	Un	DESINFETANTE USO GERAL, EMBALAGEM COM 05 L, NO AROMA MARINE. REGISTRO NA ANVISA **	440	17,79	7.827,60
21	Un	DESINFETANTE USO GERAL, EMBALAGEM COM 05 L, NO AROMA FLORAL. REGISTRO NA ANVISA **	460	18,44	8.482,40
22	Un	DESINFETANTE CONCENTRADO, USO HOSPITALAR, APROVADO PELA	230	44,95	10.338,50



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

		ANVISA, EMBALAGEM COM 05 L. REGISTRO NA ANVISA**			
23	Un	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM GEL ADESIVO, CONTENDO 1 APLICADOR E 1 REFIL, COM NO MÍNIMO 37G E NO MÍNIMO 6 APLICAÇÕES CADA. AROMA MARINE. NOTIFICADO NA ANVISA **	80	10,92	873,60
24	Un	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM GEL ADESIVO, CONTENDO 1 APLICADOR E 1 REFIL, COM NO MÍNIMO 37G E NO MÍNIMO 6 APLICAÇÕES CADA. AROMA LAVANDA. NOTIFICADO NA ANVISA **	30	10,92	327,60
25	Um	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM GEL ADESIVO, CONTENDO 1 APLICADOR E 1 REFIL, COM NO MÍNIMO 37G E NO MÍNIMO 6 APLICAÇÕES CADA. AROMA CITRUS. NOTIFICADO NA ANVISA **	80	10,92	873,60
26	Un	DETERGENTE AROMATIZADO DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1:200, EMBALAGEM COM 5 L. NOTIFICADO NA ANVISA**	125	58,46	7.307,50
27	Un	DETERGENTE PARA LOUÇA, PH MÍNIMO DE 7.0, NEUTRO. EMBALAGEM COM 500 ML. NOTIFICADO NA ANVISA**	3116	1,97	6.138,52
28	Un	DETERGENTE PARA LOUÇA, USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM COM 05 L. NOTIFICADO NA ANVISA**	60	19,48	1.168,80
29	Un	ESCOVA PARA ROUPA, COMPOSTA DE PLÁSTICO E FIOS DE NYLON	57	6,80	387,60
30	Un	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE. EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON EM FORMATO CIRCULAR E CABO DE PLÁSTICO	97	5,50	533,50



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

31	Un	ESCOVA DE UNHA COM ALÇA EM MATERIAL PLÁSTICO CERDAS MACIAS EM NYLON TAMANHO 9 CM	20	3,00	60,00
32	Un	ESPONJA DE AÇO EM INOX , PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	140	4,32	604,80
33	Pct	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM COM 60 G	559	2,73	1.526,07
34	Pct	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, EMBALAGEM COM 03 UN	1255	5,39	6.764,45
35	Un	ETIQUETA ADESIVA BRANCA EM ROLO - COM 500 ETIQUETAS 60X40 MM	20	13,90	278,00
36	Cx	FILTRO DESCARTAVEL DE PAPEL PARA CAFE, Nº 102, EMBALAGEM COM 30 UN	175	5,66	990,50
37	Un	FLANELA 100 % ALGODAO, COM MEDIDAS DE 40 X 60 CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS, NA COR LARANJA	578	7,04	4.069,12
38	Un	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, COM VÁLVULA PUMP COM TRAVA GIRATÓRIA	74	5,58	412,92
39	Un	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 24 X 22 CM, EMBALAGEM COM 50 UN.	237	2,68	635,16
40	Un	ISQUEIRO GRANDE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3000 ACENDIMENTOS, CERTIFICADO PELO INMETRO **	45	7,47	336,15
41	Un	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, EMBALAGEM COM 500 ML. NOTIFICADO NA ANVISA **	150	12,88	1.932,00
42	Un	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM COM 05 L. NOTIFICADO NA ANVISA **	22	24,92	548,24



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

43	Un	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500 ML. NOTIFICADO NA ANVISA **	450	8,80	3.960,00
44	Un	LIMPADOR MULTIUSO, USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM COM 05 L. NOTIFICADO NA ANVISA**	42	37,65	1.581,30
45	Un	LIXEIRA DE ESCRITÓRIO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 10L A 12L	15	10,06	150,90
46	Un	LIXEIRA EM INOX, COM SISTEMA DE ABERTURA ATRAVES DE PEDAL, CAPACIDADE PARA 10 L	40	104,95	4.198,00
47	Un	NEUTRALIZANTE DE ODOR, USO PROFISSIONAL/HOSPITALAR, REGISTRADO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 05 L **	410	83,01	34.034,10
48	Un	ODORIZADOR DE AMBIENTE, EM SPRAY, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML. AROMA CAPIM LIMÃO. NOTIFICADO NA ANVISA **	393	8,40	3.301,20
49	Un	ODORIZADOR DE AMBIENTE, EM SPRAY, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML. AROMA LAVANDA. NOTIFICADO NA ANVISA **	283	8,25	2.334,75
50	Un	ODORIZADOR DE AMBIENTE, EM SPRAY, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML. AROMA ALGODÃO. NOTIFICADO NA ANVISA **	453	8,25	3.737,25
51	Un	ODORIZADOR DE AMBIENTE, EM SPRAY, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML. AROMA TALCO. NOTIFICADO NA ANVISA **	90	8,40	756,00
52	Un	PA PARA LIXO, COM LARGURA DE 26 CM, PROFUNDIDADE DE 25 CM E ALTURA COM CABO DE 78 CM	70	11,14	779,80



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

53	Un	PANO DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 42 CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS /CM.	235	5,81	1.365,35
54	Un	PANO DE COPA ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60 CM. ESTAMPAS VARIADAS	385	8,77	3.376,45
55	Un	PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 40CM	50	2,73	136,50
56	Un	PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 80CM	50	9,50	475,00
57	Pct	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MEDINDO 10 CM X 30 M, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 24 ROLOS. DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-2 *	1200	28,21	33.852,00
58	Pct	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLO DE 10 CM X 250 M, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 8 ROLOS. DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-10 E PORTARIA INMETRO Nº 251/2021 *	800	99,24	79.392,00
59	Pct	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO MEDINDO 23 X 21 CM (+-3%), COM 02 DOBRAS, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS. DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-8 *	2800	28,00	78.400,00
60	Pct	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO MEDINDO 21 X 20 CM (+-3%), COM 02 DOBRAS, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	630	19,85	12.505,50



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

		DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-8 *			
61	Cx	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM COM 03 UN E RENDIMENTO ATÉ 130 DESCARGAS POR UNIDADE. NOS AROMAS LAVANDA E CITRUS. NOTIFICADO NA ANVISA **	390	6,89	2.687,10
62	Un	PRENDEDOR DE ROUPA À BASE DE MADEIRA REFLORESTADA, FORMA RETANGULAR, MODELO EM I E MOLA HELICOIDAL EM METAL GALVANIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 7 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE ABERTURA (EXTREMIDADES) E 1 CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	80	2,65	212,00
63	Un	RODO DE BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, BORRACHA DUPLA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 1,50 M (+/- 5%), COM ROSCA	86	35,07	3.016,02
64	Un	RODO DE BORRACHA DUPLA, 40 CM, COM CABO EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO DE NO MÍNIMO 1,30M (± 5%), SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ROSCA, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, BORRACHA DUPLA	42	29,67	1.246,14
65	Un	RODO DE ESPUMA, COM 30 CM, BASE PLÁSTICA COM CABO, RODO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPONJA AMARELA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES, INDICADO PARA LIMPEZA. IDEAL PARA APLICACAO DE	118	10,50	1.239,00



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

		CERAS, LIMPEZA DE AZULEJOS E LAVAGEM DE VIDROS			
66	Un	RODO COM ESPONJA ABRASIVA, ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE PISO, BASE PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 26 X 8,5 X 2,2 CM. ACOMPANHA CABO REVESTIDO DE NO MÍNIMO 1,30M (± 5%)	71	19,00	1.349,00
67	Un	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 5 UN DE 180 G CADA. NOTIFICADO NA ANVISA **	84	12,44	1.044,96
68	Un	SABÃO EM PÓ, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, COM FÁCIL DILUIÇÃO, INDICADO PARA TODO O TIPO DE ROUPA, EMBALAGEM COM 1,6 KG. NOTIFICADO NA ANVISA **	78	18,68	1.457,04
69	Un	SABÃO/DETERGENTE EM PÓ, USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM COM 04 KG. NOTIFICADO NA ANVISA **	266	30,31	8.062,46
70	Un	SABÃO LÍQUIDO PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS, EMBALAGEM COM 03 L. NOTIFICADO NA ANVISA **	102	24,39	2.487,78
71	Un	SABÃO LÍQUIDO PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS, USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM COM 05 L. NOTIFICADO NA ANVISA **	273	39,79	10.862,67
72	Un	SABONETE LIQUIDO (NEUTRO), EMBALAGEM COM 05 LITROS. NOTIFICADO NA ANVISA**	299	32,74	9.789,26
73	Pct	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 50 L, EMBALAGEM COM 100 UM. PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS E PADRÕES DA ABNT. DEVE CONSTAR O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500. *	300	26,95	8.085,00



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

74	Pct	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 50 L, EMBALAGEM COM 50 UN, PESO MÍNIMO DE 600 G. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 *	740	20,80	15.392,00
75	Pct	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 L, EMBALAGEM COM 25 UN, PESO MÍNIMO DE 600 G. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 *	775	15,28	11.842,00
76	Pct	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 30 L, EMBALAGEM COM 50 UN, PESO MÍNIMO DE 500 G. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 *	500	13,63	6.815,00
77	Pct	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 03 KG, EMBALAGEM COM 100 UN. EM BOBINA PLÁSTICA PICOTADA. SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 3KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 23,5X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 100 SACOS.	30	17,31	519,30
78	Pct	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 05 KG, EMBALAGEM COM 100 UN, EM BOBINA PLÁSTICA PICOTADA. SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 100 SACOS.	93	16,95	1.576,35



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

79	Pct	SACOS PLÁSTICOS EM POLIETILENO TRANSPARENTE – ESPESSURA 9 MICRA / 50X80CM - CAPACIDADE 30 KG - COM 100 UNIDADES	5	74,40	372,00
80	Un	SAPONACEO CREMOSO, SEM CLORO, ANTI RISCO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES CROMADAS, LOUÇAS, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADAS, PORCELANAS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E COURO, EMBALAGEM COM 450 ML. NOTIFICADO NA ANVISA **	705	10,99	7.747,95
81	Cx	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	85	8,11	689,35
82	Un	TOALHA DE BANHO, BRANCA, MEDINDO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO, FELPUDO GROSSO, FIO PENTEADO, MÍNIMO DE 340 G/M², COM BARRA DOS 04 LADOS	70	29,72	2.080,40
83	Um	TOALHA DE PISO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70 CM, 100% ALGODÃO, FELPUDO GROSSO, COM BARRA NOS 04 LADOS. NAS CORES AZUL, MARROM E CINZA.	85	22,74	1.932,90
84	Un	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 75 CM, 100% ALGODÃO, FELPUDO GROSSO, FIO PENTEADO, MÍNIMO DE 340 G/M² COM BARRA DOS 04 LADOS	54	13,42	724,68



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

85	Un	VASSOURA DE NYLON COM CABO GRANDE, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS, COM 17 TUFOS POR CARREIRA, JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO	200	13,35	2.670,00
86	Un	VASSOURA DE PALHA, COM LARGURA DA BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM (+- 3%) , COM 4 COSTURAS, PALHA DE VASSOURA UNIFORMES COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, QUE NÃO SOLTA E NEM QUEBRA AS CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,40 M	148	29,26	4.330,48
			Valor Total dos Produtos		R\$ 524.250,46

1.2 A quantidade informada foi estimada para o período de 12 meses;

1.3 Para o levantamento dos quantitativos acima especificados foi realizada a análise crítica das contratações realizadas pela administração em anos anteriores.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de itens de higiene e limpeza e copa e cozinha, é necessária, pois o Município de Jóia/RS, através de suas diversas secretarias, necessita garantir a higiene, conservação e salubridade diariamente dos ambientes públicos, como escolas, postos de saúde, repartições administrativas, espaços comunitários e demais locais sob responsabilidade da administração municipal, bem como a garantia de higiene pessoal dos servidores e cidadãos que frequentam esses espaços.

2.2 Considerando que o município já possui em seu quadro funcional servidores que podem executar os serviços de manutenção e limpeza nos espaços públicos, conforme a fundamentação embasada em Estudo Técnico Preliminar (ETP), previamente elaborado, concluiu-se que a melhor solução no momento para atendimento da necessidade do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais é a aquisição dos itens.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Diante das alternativas analisadas no Estudo Técnico Preliminar realizado, conclui-se pela aquisição dos itens de higiene e limpeza e copa e cozinha, como sendo a solução mais vantajosa, para atender a necessidade do Município. A aquisição visa manter a higiene e saúde pública, bem-estar de servidores e da população atendida nos espaços públicos, como escolas, postos de saúde, repartições administrativas e demais unidades.

3.2 A execução da solução ocorrerá por meio de processo licitatório que assegure ampla concorrência, publicidade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios legais e os critérios técnicos definidos no edital. A modalidade da licitação por Pregão Eletrônico com



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



formalização por meio de Ata de Registro de Preços, visa facilitar futuras aquisições conforme a demanda das secretarias, mantendo o controle orçamentário e garantindo o abastecimento contínuo, conforme a necessidade.

3.3 As especificações contidas no presente documento, quanto a descrição dos itens, requisitos de qualidade, características e quantitativos, foram definidos pelas Secretarias demandantes, com base em parâmetros objetivos e levantamentos críticos realizados, para a melhor consecução do interesse público, a qual está identificada no decorrer deste instrumento e seus anexos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, os quais estarão discriminados no edital de licitação;

4.2 O material a ser adquirido tem natureza de bem comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3 Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual;

4.4 Para os itens indicados com * ou ** o fornecedor deverá comprovar o seguinte:

4.4.1: *: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta readequada laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO-Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia/ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de que o produto ofertado atende a norma regulamentadora de fabricação;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



4.4.2: **: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta o número ou comprovante de Registro/Notificação no Órgão Responsável (MS-Ministério da Saúde, ANVISA, INMETRO).

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O material deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, evitando vazamentos, contaminações e danos às embalagens. Todos os custos com deslocamento, bem como o armazenamento adequado durante o trajeto ficam sobre responsabilidade do fornecedor;

5.2 A entrega do material ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda sendo o pedido encaminhado ao Setor de Licitações/Contratos, que por sua vez irá emitir a ordem de fornecimento (autorização de compra) e encaminhar via e-mail (indicado na proposta) aos licitantes vencedores e a **entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos**, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, desde que justificado formalmente dentro do transcurso do prazo inicial, conforme item 10.2.5, e aceito pela Administração, sob pena das sanções que estarão previstas nesse Termo de Referência, bem como no Edital e Ata de Registro de Preços;

5.3 A entrega deverá ser efetuada junto **ao Setor de Almoxarifado do Município**, cujo endereço será informado no momento do pedido de entrega, e deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico para tal fim;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



Município de Jóia

5.4 Os produtos deverão possuir informações claras e legíveis em seus rótulos, como composição química, modo de uso, precauções, validade e número do lote;

5.5 Não serão aceitos produtos que apresentem odores desagradáveis ou intensos de forma desnecessária, embalagens danificadas, vencidas ou sem identificação completa.

5.6 Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega, salvo quando o produto tiver validade inferior por padrão de fabricação, o que deverá estar devidamente justificado pelo fabricante;

5.7 Quanto a conferência dos materiais entregues, bem como das respectivas notas fiscais, será realizada por responsável do **Setor de Almoxarifado**, onde no momento da entrega, poderá realizar a **conferência provisória** com o objetivo de agilizar o recebimento, enquanto que a **conferência definitiva** ocorrerá dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis após a entrega**. Caso seja identificada qualquer inconsistência, defeitos ou irregularidades nos itens entregues, o setor de Almoxarifado notificará o fornecedor para a adoção de providências cabíveis e a empresa fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, sujeitando-se às penalidades previstas, sob pena das sanções que estarão previstas no Edital e seus anexos;

5.8 Para o recebimento dos itens, no impedimento do responsável do Setor de Almoxarifado, ou caso o mesmo observe a necessidade, poderá solicitar aos servidores da Comissão de Inventário do Almoxarifado, responsáveis de cada Secretaria, nomeados pela Portaria nº 11.793, de 21 de julho de 2025 para seu auxílio ou substituição no recebimento;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



5.9 A nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail **compras@joia.rs.gov.br** e **notas@joia.rs.gov.br** na data de sua emissão e uma via deve ser entregue junto com o seu objeto;

5.10 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência;

5.11 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.12 Para a contratação pretendida, a gestão do contrato/empenho será realizada pelos responsáveis pelas Secretarias correspondentes, os quais desempenharão suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

5.13 A fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preço ocorrerá de acordo com a Portaria 11.820/2025 ou outra que vier a substituir e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega dos produtos por servidor do Município;

6.2 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

6.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2 A aquisição dar-se-á por meio de ata de registro de preço, pelo período de 12 meses, conforme a demanda do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais;

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os valores de referência foram obtidos junto ao sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, considerando os preços homologados, tomando como base licitações similares realizadas por outros municípios;

8.2 Para os itens em que não foi possível aplicar o previsto no item 8.1 foram realizadas pesquisas junto a sites confiáveis da internet;

8.3 Todos os comprovantes das pesquisas realizadas compõem este processo;

8.4 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 524.250,46.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ÓRGÃO PARTICIPANTES

9.1 Considerando que a aquisição será por meio de Ata de Registro de Preço, a informação da dotação orçamentária será indicada pela Secretaria Municipal e/ou Gabinete do Prefeito, no momento do pedido de entrega dos produtos;

9.2 As unidades requisitantes que fazem parte desse processo de aquisição são:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria de Administração;
- c) Secretaria de Finanças;
- d) Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- e) Secretaria de Obras e Saneamento;
- f) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural;
- g) Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;
- h) Secretaria de Educação.

10 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE:

10.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.4 Recusar o recebimento do objeto, quando extrapolado o limite de fornecimento dos produtos, conforme previsto no item 11.2 “iv”.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



10.1.5 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

10.1.6 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus Anexos.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2.2 Entregar o objeto conforme descrição do Item 1 e conforme indicado no item 5 deste Termo de Referência.

10.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto.

10.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.2.5 Comunicar ao Fiscal da contratação/Ata de Registro de Preços, no prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data final de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, e solicitação de prorrogação de prazo, se for o caso.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



10.2.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

10.2.7 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

10.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2.9 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

10.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofrido.

11- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



Município de Jóia

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) multa:

(1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa tenha sido recusada pela Administração, a incidir sobre o valor da ordem de fornecimento, até o limite de 15 dias. Após esse prazo será considerada inexecução contratual, conforme item 10.1.4.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

(2) Na hipótese de inexecução parcial (entrega parcial do itens constantes na ordem de fornecimento): multa de 10% do valor da ordem de fornecimento, sem prejuízo de a Administração promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Na hipótese de inexecução total: multa de 15% do valor da ordem de fornecimento para atraso superior ao limite de 15 dias previsto no subitem (1), sem prejuízo de a Administração promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) multa de 25% do valor da ordem de fornecimento para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.1.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas nesta Contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

Joia - RS, 19 de setembro de 2025.

Fabiana Taís da Silva Secretti
Secretário de Finanças

Taliana Leticia Secchi Valentini
Cargo: Escriturário
Matrícula: 1895-3
Servidor que elaborou o ETP

José Soleni da Costa Machado
Secretário de Administração

Deisi Siqueira
Cargo: Escriturário
Matrícula: 1991-7
Servidor que elaborou o ETP

Eloisa Raquel Renz Bueno Alves
Secretária Municipal de Saúde

Edna Isabel Schneider
Cargo: Assessor especial de Obras
Matrícula: 1513-0
Servidor que elaborou o ETP

Jair Luiz Callai Bazzan
**Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio
e Desenvolvimento Rural**



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

Joelson Fabricio de Lima

Cargo: Escriturário

Matrícula: 2016-8

Servidor que elaborou o ETP

Luis Carlos De Souza

**Secretário Municipal de Obras
Saneamento**

Raíssa de Fátima Machado

Cargo: Supervisor de Ensino

Matrícula: 2177-6

Servidor que elaborou o ETP

Maria Terezinha Padilha Bernardi

Secretária de Educação

Fábio Machado Gonçalves

Cargo: Escriturário

Matrícula: 1821-0

Servidor que elaborou o ETP

Jussara Adriane Sarturi

**Secretaria Municipal do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social**

Jéssica Raquel Peralta da Silva

Cargo: Coordenador

Matrícula: 16476-3

Servidor que elaborou o ETP

Cauana Peyrot Conceição

**Secretária Municipal de Cultura,
Esporte, Turismo e Lazer**

Viabilidade e deferimento da autoridade superior:

Dionei de Matos Lewandowski

Prefeito de Jóia



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92